Ministério do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 767, de 30 de março de 2020

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Barra	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	011	05/03/2020	59051.008240/2020-51
BA	Biritinga	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	011	09/03/2020	59051.008252/2020-86
BA	Vitória da Conquista	Estiagem - 1.4.1.1.0	20.127	13/02/2020	59051.008090/2020-86
ES	Cariacica	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	049	05/03/2020	59051.008225/2020-11
ES	Viana	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	035	06/03/2020	59051.008231/2020-61
MG	Glaucilândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	27	10/12/2019	59051.008271/2020-11
MG	Monte Azul	Estiagem - 1.4.1.1.0	0011	03/02/2020	59051.008270/2020-68
MG	Santo Antônio do Jacinto	Seca – 1.4.1.2.0	033	26/12/2019	59051.008189/2020-88
MG	Santana do Jacaré	Inundações – 1.2.1.0.0	2517	06/03/2020	59051.008049/2020-18
RJ	Seropédica	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1464	10/03/2020	59051.008110/2020-19
RS	Arroio Grande	Estiagem - 1.4.1.1.0	061	04/03/2020	59051.008269/2020-33
RS	Dona Francisca	Estiagem - 1.4.1.1.0	022	10/03/2020	59051.008273/2020-00
RS	Encruzilhada do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.545	03/01/2020	59051.008187/2020-

					99
RS	Jaguari	Estiagem - 1.4.1.1.0	018	02/03/2020	59051.008266/2020-08
RS	Mato Leitão	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.488	02/01/2020	59051.008196/2020-80
RS	Mormaço	Estiagem - 1.4.1.1.0	009	05/03/2020	59051.008186/2020-44
RS	Nova Esperança do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	12	02/03/2020	59051.008264/2020-19
RS	Quinze de Novembro	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.687	14/01/2020	59051.008236/2020-93
RS	Victor Graeff	Estiagem - 1.4.1.1.0	017	02/03/2020	59051.008263/2020-66
RS	Vila Maria	Estiagem - 1.4.1.1.0	1916	20/01/2020	59051.008214/2020-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, **Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 30/03/2020, às 16:19, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806125** e o código CRC **AE98B4D3**.

59000.006664/2020-87 1806125v1

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA

GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 89/MB, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Declara o caráter militar das atividades desenvolvidas no âmbito da Base Naval do Rio de Janeiro, previstas para o preparo e o emprego da Marinha do Brasil

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 26 do Anexo I ao Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Criar, dentro da Estrutura Regimental do Comando da Marinha, a Capitania Fluvial de Goiás (CFGO), Organização Militar (OM) com autonomia administrativa, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, subordinada ao Comando do 7º Distrito Naval, com o propósito de contribuir para as atividades de segurança do tráfego aquaviário, ensino profissional marítimo, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica na área de jurisdição a ser atribuída à OM, sob a direção de um Capitão de Fragata do Quadro da Armada, do Quadro Auxiliar da Armada ou do Quadro Técnico, pertencente ao Corpo da Armada ou ao Corpo Auxiliar da Marinha.

Art. 2º Durante a fase de implantação, fica criado o Núcleo de Implantação da Capitania Fluvial de Goiás (NI-CFGO), responsável pela supervisão e fiscalização das obras e dos serviços necessários à prontificação das futuras instalações; elaboração dos estudos e subsídios relativos ao projeto de regulamentação; e ambientação, às atividades na região, dos militares a serem oportunamente designados e instalados naquela localidade.

Parágrafo único. O Núcleo de que trata este artigo terá suas atividades e organização estruturadas por um Regulamento Provisório, aprovado pelo Comandante de Operações Navais, e será considerado automaticamente extinto por ocasião da Cerimônia de Mostra de Ativação da CFGO.

Art. 3º O Comandante de Operações Navais baixará os atos complementares que se fizerem necessários à execução desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ILQUES BARBOSA JUNIOR

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 88/DPC, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional - LESTA), resolve:

Art. 1º Dispensar da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem a embarcação empregada na navegação de apoio marítimo, abaixo listada, comandada pelo Capitão de Longo Curso CELESTINO NUNES DE OLIVEIRA NETO (CIR: 021P2001129649) e pelo Capitão de Longo Curso ROBERTO FONSECA DE ARAUJO (CIR: 021P2001168865), com arqueação bruta (AB) acima de 3.000 e menor ou igual a 5.000, que atende ao preconizado no inciso 5, da alínea c, do item 0404 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço da Praticagem - NORMAM-12/DPC (1ª Revisão):

NOME DA EMBARCAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	PORTOS DE OPERAÇÃO AUTORIZADOS
OSTREIRO	381E011348	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro	Açu (RJ)

Art. 2º A dispensa da obrigatoriedade do Serviço de Praticagem está limitada aos portos e terminais mencionados, devendo ser respeitadas as restrições operacionais e características dos respectivos portos e terminais.

Art. 3º Os comandantes da embarcação dispensada deverão observar a alínea d, do item 0404, da NORMAM-12/DPC (1ª Revisão), comunicando obrigatoriamente à Estação de Praticagem e/ou ao Serviço de Tráfego de Embarcação (VTS) a sua movimentação dentro da Zona de Praticagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 429, datada de 9 de dezembro de 2019 publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019.

Vice-Almirante ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 763, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santos - SP, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Santos-SP, no valor de R$ 187.732,80 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003828/2020-17.

Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4° A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 5° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 764, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Vicente - SP, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Vicente-SP, no valor de R$ 164.997,80 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003875/2020-52.

Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4° A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 5° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 765, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010, da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000215/2014-91, resolve:

Art. 1° Retificar o Art. 1° da Portaria Nº 746, de 26 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 30 de março de 2020, Edição 61, Seção 1, Página 14:

Onde se lê: "... para até 25/9/2020."

Leia-se: "... para até 27/6/2020."

Art. 2° Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria, acima referida, que não foram alterados por esta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 766, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Arvoredo - SC, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Arvoredo - SC, no valor de R$ 66.679,20 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003824/2020-21.

Art. 2° Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 188; UG: 530012.

Art. 3° Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4° A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1° desta Portaria.

Art. 5° O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 767, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Barra	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	011	05/03/2020	59051.008240/2020-51
BA	Biritinga	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	011	09/03/2020	59051.008252/2020-86
BA	Vitória da Conquista	Estiagem - 1.4.1.1.0	20.127	13/02/2020	59051.008090/2020-86
ES	Cariacica	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	049	05/03/2020	59051.008225/2020-11
ES	Viana	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	035	06/03/2020	59051.008231/2020-61
MG	Glaucilândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	27	10/12/2019	59051.008271/2020-11
MG	Monte Azul	Estiagem - 1.4.1.1.0	0011	03/02/2020	59051.008270/2020-68
MG	Santo Antônio do Jacinto	Seca - 1.4.1.2.0	033	26/12/2019	59051.008189/2020-88
MG	Santana do Jacaré	Inundações - 1.2.1.0.0	2517	06/03/2020	59051.008049/2020-18
RJ	Seropédica	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1464	10/03/2020	59051.008110/2020-19
RS	Arroio Grande	Estiagem - 1.4.1.1.0	061	04/03/2020	59051.008269/2020-33
RS	Dona Francisca	Estiagem - 1.4.1.1.0	022	10/03/2020	59051.008273/2020-00
RS	Encruzilhada do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.545	03/01/2020	59051.008187/2020-99
RS	Jaguari	Estiagem - 1.4.1.1.0	018	02/03/2020	59051.008266/2020-08
RS	Mato Leitão	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.488	02/01/2020	59051.008196/2020-80
RS	Mormaço	Estiagem - 1.4.1.1.0	009	05/03/2020	59051.008186/2020-44
RS	Nova Esperança do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	12	02/03/2020	59051.008264/2020-19
RS	Quinze de Novembro	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.687	14/01/2020	59051.008236/2020-93
RS	Victor Graeff	Estiagem - 1.4.1.1.0	017	02/03/2020	59051.008263/2020-66
RS	Vila Maria	Estiagem - 1.4.1.1.0	1916	20/01/2020	59051.008214/2020-23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES